



LISTA DE PRESENCIA

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR – EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: O presente tem por finalidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural Familiar conforme parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE, relativas ao PNAE, para atendimento ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios previstos no chamamento.

DATA: 27/04/2026 - 10:37h

LICITANTES	REPRESENTANTE NOME LEGÍVEL	CPF	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
COOPERATIVA	MARICENO PINES DORNAS	136.578466-54	(31) 99492-6741	mariceno@small.com	Mao
Silviane P. P. Soares	Silviane Blumengrass	671-83476634	(31) 99498644	silvianeblumengrass@gmail.com	Silviane
Regina Inácio do Rêgo	Regina Inácio do Rêgo	135.330.956.81	31 9.8191.7153	reginaaciao.135099@gmail.com	Regina





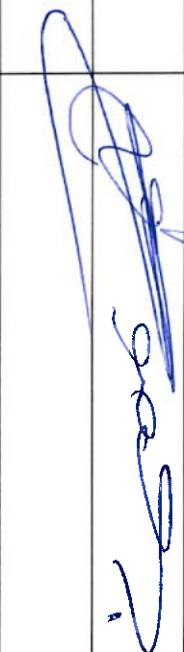
LISTA DE PRESENÇA

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO AGRICULTURA FAMILIAR – EDITAL Nº 001/2026

OBJETO: O presente tem por finalidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural Familiar conforme parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativas ao PNAE, para atendimento ao programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios previstos no chamamento.

DATA: 27/04/2026- 10:37h

DEMAIS PARTICIPANTES:

NOMES	SECRETARIA	ASSINATURA
Reguelly Gr. da Sousa		
		



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h37min horas, no auditório principal da Prefeitura Municipal, do Município de Santa Luzia - MG, Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, deu início ao processo de credenciamento, presentes os seguintes membros do objeto e participantes na sequência abaixo:

1 – Dos Membros Da Comissão:

Bruna Gabriela Guimarães Lima – Matrícula 33.218
Felipe Nicolai Maroni Mendes – Matrícula 38.860
Giselle Pereira Rocha dos Santos – Matrícula 34.679
Luciano Amaral Rocha – Matrícula 37.157
Sílvia Angela da Conceição – Matrícula 2.209
Vonicleia Pereira Santos – Matrícula 38.913

2 – Do Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura familiar e do Empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres destinados ao atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3 - Dos Participantes:

Atestou a participação dos produtores com envelopes protocolados:

- | | |
|---|---|
| 1 | Ariane Evangelista Ramos; não compareceu à sessão |
| 2 | José Maria da Cruz Filho; não compareceu a sessão; |
| 3 | Antonio Francisco Pereira; não compareceu à sessão; |
| 4 | Frederico Augusto G. Ferreira; não compareceu à sessão; |
| 5 | Wagner Martins de Almeida; não compareceu à sessão; |
| 6 | Walmo Lúcio Soares; não compareceu à sessão; |
| 7 | Mislene Clarimar de Oliveira; não compareceu à sessão; |
| 8 | Kauã Jesse Evangelista Arruda; não compareceu à sessão; |



- 9 Suellen Souza Caitité; não compareceu á sessão;
10 Shyrlei Aparecida Ferreira Mapa; não compareceu a sessão;
11 Rodrigo de Jesus Santos; não compareceu a sessão;
12 Taisson Clemente Miguel; não compareceu a sessão;
13 Eloi Ribeiro de Laia Junior; não compareceu a sessão;
14 Wander Aloisio Soares Júnior; não compareceu a sessão;
15 Marta Maria Ramos; não compareceu á sessão
16 Shyrlane Aloisia Ferreira; Compareceu a sessão;
17 Cleiton Evangelista; não compareceu á sessão
18 Cooperativa Agrícola Mista de Formiga – CAMFOR;
19 Pedro Luiz Viana da Silva; não compareceu á sessão
20 Maria Aparecida Inácio Viana; não compareceu á sessão
21 Associação dos Trabalhadores Rurais de Betim e Região; não compareceu á sessão
22 Associação dos Agricult. Fam. do Assent. Dois de Julho de Betim; não compareceu á sessão
23 Rafaela Inácio da Silva; Compareceu a sessão;
24 Laryssa Kellen Tome Maciel; não compareceu á sessão
25 Gabriela Inácio da Silva; não compareceu á sessão
26 Cooperativa A. M. Ribeirão das Neves – AGROCOOP NEVES; não compareceu á sessão
27 Cooperativa dos Agric. Fam. Santa Luzia e Região; Compareceu a sessão;

4– Da Habilitação:

Bruna deu início aos trabalhos, informando a ordem dos procedimentos e quais etapas seriam realizadas no momento da sessão e quais seriam realizadas posteriormente. A Comissão iniciou o certame recolhendo os documentos dos representantes de cooperativas e dos produtores individuais e anotando a presença na ata. Após passou-se a assinatura dos envelopes.

Bruna tirou dúvida da Shyrlane sobre limite de participação em concorrências considerando o limite de valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Explicou que o limite é considerado por unidade executora.

Prosseguiu-se com a conferência a abertura dos envelopes de habilitação pelos presentes.

Durante a sessão foi realizada diligência quanto à utilização de mesma DAP por cônjuges. Sendo assim, verificou-se:

Conforme estabelecido na Portaria SEAD N° 234 DE 04/04/2017 art.4º:

A DAP registrada na base de dados da Subsecretaria da Agricultura Familiar - SAF da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário constitui instrumento hábil de identificação dos agricultores familiares e suas organizações, e apresenta as seguintes características: (NR)

- (I) - Unidade Familiar de Produção Rural:
a) unicidade - a Unidade Familiar de Produção Rural deve ter



apenas uma única DAP principal ativa;
b) dupla titularidade - a partir da união estável ou casamento civil, a DAP deve obrigatoriamente identificar cada um dos responsáveis pela Unidade Familiar de Produção Rural, sem hierarquização nessa titularidade;
c) validade - dois anos, a contar da data de emissão;
d) origem - vinculada ao município utilizado para residência permanente do agricultor familiar; e
e) identificação com a produção agrária - na emissão da DAP deve ser observado se a atividade desenvolvida é agrária, não importando se a localização se dá em ambiente geográfico estritamente rural ou urbano.

Conforme estabelece a portaria PORTARIA Nº 1, DE 13 DE ABRIL DE 2017, em seu artigo Art. 2º incisos I e II:

I. Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR) - o conjunto composto pela família e eventuais agregados, abrangido também o caso de indivíduo sem família, tidos em sua coletividade como agricultores e agricultoras familiares e que explorem uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e/ou a demanda da sociedade por alimentos e outros bens e serviços, e, ainda: a) morem na mesma residência; b) explorem o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família; c) cuja renda proveniente da exploração do estabelecimento seja igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento; e d) cuja renda bruta familiar anual não ultrapasse o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). II. Família - compreende o núcleo de pessoas formado pelo casal (inclusive aqueles em união estável e os indivíduos sem família), seus descendentes e ancestrais e, ainda, menores que estiverem sob sua guarda legal;

Em face da abertura dos próprios verificou-se que o envelope da Cooperativa dos Agric. Fam. Santa Luzia e Região detinha CND Federal expirada, a Comissão realizou diligência e obteve o documento regular. O produtor individual Walmo Lúcio Soares apresentou CAF com data de validade expirada e que também, após diligência da Comissão, foi validada no momento da sessão.

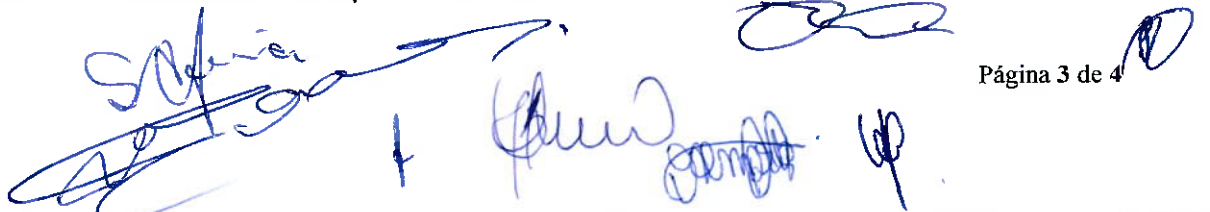
A cooperativa Associação dos Agricult. Fam. do Assent. Dois de Julho de Betim apresentou alvará sanitário vencido em 03/04/2026. Considerando a impossibilidade de saneamento no ato da sessão, a cooperativa terá sua habilitação condicionada aos itens do projeto atividade que não exijam essa condicionante.

Continuou-se com a abertura dos envelopes e todos os demais participantes foram habilitados.

A sessão foi suspensa às 11:51h para que os demais trâmites internos sejam realizados e informou que os demais atos serão divulgados no site da Prefeitura.

5 – Do Julgamento:

A sessão foi suspensa para análise interna e distribuição dos itens, posteriormente será divulgada no sítio oficial nova Ata com abertura de prazo recursal.





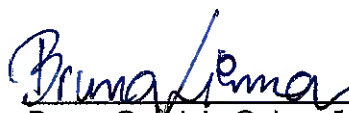
6 -Da Finalidade:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o ato licitatório e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes:


Comissão:



Silvia Angela da Conceição
Presidente



Bruna Gabriela Guimarães Lima
Membro



Giselle Pereira Rocha dos Santos
Membro



Luciano Amaral Rocha
Membro



Vonicleia Pereira Santos
Membro



Felipe Nicolai Maroni Mendes
Membro

Licitantes Presentes:



Shyrlane Aloisia Ferreira
Produtor Individual



Rafaela Mácio da Silva
Produtor Individual



Mariceno Pires Dornelas
Representante da CooperSanta